

Lei nº 258/59

Dispõe sobre transferência de verba) Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; PROMULGA, a seguinte Lei, Decretada pela Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos um crédito de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) e único - O crédito acima destina-se a pagar a verba correspondente a aquisição de imóveis para uso escolar codificada sob nº... 4.30.1 - 8.35.2

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Ferraz de Vasconcelos um crédito de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) e único - O crédito acima destina-se a pagar a verba correspondente a aquisição de imóveis para uso escolar codificada sob nº... 4.30.1 - 8.35.2

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo acima será coberto com a anulação parcial da verba codificada sob nº 3.40.1 - 8.89.3 parágrafo III item 3 - Aquisição de materiais para construção.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 12 de outubro de 1959.

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal.